

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**Em 27 de julho de 2017**

Decide o Processo MEC nº 23000.017790/2011-29.

N - 150 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º e 4º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 46 a 49 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com base na Nota Técnica nº 163/2017CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o curso de graduação, bacharelado em Fonoaudiologia (cód. 86699) ofertado no município do Rio de Janeiro - RJ, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA - UCL (cód. 522) que:

(I) Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 252, de 2011, restituindo as 120 (cento e vinte) vagas anuais e a prerrogativa de autonomia da Instituição em relação ao mesmo.

(II) Seja arquivado o Processo MEC nº 23000.017790/2011-29, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006.

(III) Seja mantido o trâmite do Processo e-MEC nº 200810496, para o seu reconhecimento, vedados o cancelamento ou arquivamento.



(IV) Seja notificada a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 144, de 28.07.2017 página 22)